

da PORTARIA Nº 521/2022, de 07 de julho de 2022, publicada no DOE nº 35.038, de 08/07/2022.

II - CONCEDER 15 (quinze) dias de gozo de férias, no período de 17/10/2022 a 31/10/2022, à servidora MARIA GORETH SILVA DUARTE, matrícula nº 54193915/1, ocupante do cargo de Técnica de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Concessão de Benefícios.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 18 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 841983

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 639 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1041620 (PAE), de 17/08/2022, que dispõe sobre designação de servidor. RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Breno Lamartine Nogueira Garcia, matrícula nº 5 5911575/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotado na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, para responder pela Gerência (DAS.3), no período de 17/08/2022 a 31/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 18 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 636 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1040020 (PAE), de 16/08/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Ana Raquel Pereira Carvalho, matrícula nº 5956729/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, a viajar ao município de Pacajá/PA, no período de 23/08/2022 a 26/08/2022, a fim de acompanhar o início do atendimento aos beneficiários do Instituto, que acontecerá no referido município.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 18 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 841976

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 372, de 16/12/2019, notifica, pelo presente Edital, CARLA REGINA BUARQUE DO ESPÍRITO SANTO, CPF nº 303.694.792-20, na qualidade de representante legal de STEFANI CLAUDIA BUARQUE DO ESPÍRITO SANTO, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para comparecer à sede do IGEPREV, na Central de Atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da publicação deste Edital, no horário das 08h as 15h, para tratar assuntos de seu interesse, nos termos do Processo Administrativo nº 2021/441903.

O IGEPREV está localizado na Av. Alcindo Cacela, nº 1962, CEP 60.40-020 entre a Av. Magalhães Barata e Av. Gentil Bittencourt - Bairro: Nazaré, Belém-Pa, podendo ser contatado nos telefones: (91) 3182 3500 - 3182 3501 - 3182 3502 - 3182 3503.

Belém, 19 de Agosto de 2022.

Iltón Giussepp Stival Mendes Da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 841547

PORTARIA Nº 631 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020;

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme o Decreto nº 1.751/ 2005; CONSIDERANDO o conhecimento da Autoridade Máxima desta Autarquia Previdenciária, no dia 28/04/2022, em decorrência de Auditoria Interna

para análise de conformidade de benefícios, acerca da inércia de tramitação processual, resultando em prejudicialidade quanto à materialidade do direito albergado nos autos e na atuação devida por parte deste IGEPREV; CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 2022/647849, no dia 25/05/2022, o qual instituiu o início dos trabalhos investigativos promovidos pela Comissão de Sindicância Investigativa, constituída pela PORTARIA Nº 382/2022, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.983, de 26/05/2022 e prorrogada através da PORTARIA Nº 479/2022, de 24 de junho de 2022, publicada no DOE nº 35.022, de 27/06/2022; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2022/647849, o Relatório Final de Apuração de Sindicância e o Julgamento realizado, no qual se opinou e determinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de responsabilidade civil e administrativa de servidores; CONSIDERANDO, ainda sim, o poder-dever da Administração Pública em apurar/investigar irregularidades, tal como expressamente disciplinado no bojo do art. 143 da Lei 8.112/90 e especificamente, o art. 199 da Lei nº 5.810/94, os quais lecionam que: “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”;

CONSIDERANDO, por fim, que nos moldes legais o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos moldes legais das Leis nº 8.112/90, nº 5.810/1994; nº 9.784/1999 e 8.972/2020, com fito de apurar responsabilidade civil e administrativa de servidores e ex-servidora, quanto à atuação irregular/inércia na condução/tramitação dos Processos Administrativos nº 2009/365263, nº 2010/153495 e nº 2011/10061, ambos referente ao interessado M.F.C.S;

Art. 2º. NOMEAR a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar – PAD:

1. Henrique Pereira Mascarenhas, matrícula nº 5948304/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos/Coordenador, como Presidente da Comissão;

2. Bruno Silva da Rocha, matrícula nº 5948828/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, como membro da Comissão;

3. Lucas Figueiredo Lima, matrícula nº 5948933/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, como membro da Comissão;

Art. 3º. A Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar terá prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos investigativos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 18 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 841796

Instituto de Gestão Previdenciária

e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA Nº 4116 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a NULIDADE DA PORTARIA de RESERVA REMUNERADA A PE-DIDO– PROCESSO nº 2022/1019898.

Considerando a decisão administrativa proferida nos autos do processo eletrônico nº 2017/270553 e anexos;

Considerando o Decreto do Governador do Estado do Pará de 17 de julho de 2013, que instituiu o Conselho de Justificação a fim de apurar a permanência, nas fileiras da Corporação, do Tenente Coronel BM RR ALMIR ANTONIO GOUVEIA MARTINS, matrícula nº 5064325/1;

Considerando o Parecer nº 343/2017-PGE, que, em cumprimento à decisão proferida nos Acórdãos nº 147.842 e 154.033, em sede de Conselho de Justificação, concluiu pela viabilidade da edição do Decreto demissório, nos termos do art. 45, §7º, da Constituição do Estado do Pará de 1989;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Declarar a nulidade da Portaria RR nº 1.150 de 04/04/2014, que transferiu, para a reserva remunerada, a pedido, o Tenente Coronel BM RR ALMIR ANTONIO GOUVEIA MARTINS, matrícula nº 5064325/1, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, com fundamento no art. 102, §2º, da Lei nº 5.251/1985 c/c Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal c/c Decreto do Governador do Estado do Pará, de 06 de setembro de 2017, que decretou a demissão ex-offício do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, com a perda do posto e da patente, de acordo com os artigos 118 e 119, inciso III, da Lei nº 5.251/1985.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 841798